Lei nº 89/1987

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre auxilio para Casa do Albergado desta Comarca e da ou - tras previdencias.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI N°-89/87 De 11 de novembro de 1987. "Dispõe sobre auxilio para Casa do Albergado desta Comarca e da ou - tras previdencias". JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã--MS

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu san - ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conce der um auxilio de Cz$–15.000,00(quinze mil cruzados) para cons - truçao da Casa do Albergado da Comarca de Nova Andradina-MS.

Parágrafo Único- O auxílio constante deste artigo se rá pago para a entidade responsavel pela construçao da obra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataipora-MS, aos onze dias' do mês de novembro de 1987. JOÃO Prefeito JAM.E.L MELLA Municipal Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Admi - nistração, e afixado em local de costume em data acima citada. JOSE ANTONO FRUTUOSO